

### **RESOLUÇÃO CA Nº 047/2024**

Atualiza os valores do Programa de Bolsas e Auxílios da Universidade Estadual de Londrina, consolidado pela Resolução CA nº 046/2024.

CONSIDERANDO o Capítulo VI da Resolução CA nº 046/2024, que consolida o Programa de Bolsas e Auxílios da Universidade Estadual de Londrina, mantido com recursos da Lei Estadual nº 20.933/2021 e outros recursos;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no protocolo n. 20.941.375-2;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam atualizados os valores do Programa de Bolsas e Auxílios da Universidade Estadual de Londrina, conforme discrimina a seguir.

Bolsas Instrutor do Curso Especial Pré-Vestibular – CEPV	R\$ 800,00 (oitocentos reais)/mês
Bolsas de Graduação do Programa de Acesso e Apoio à Permanência – PROPE	R\$ 700,00 (setecentos reais)/mês
Bolsas Graduado do Programa de Acesso e Apoio à Permanência – PROPE	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)/mês
Bolsas de Pesquisa em Ensino, Bolsas de Iniciação Científica, Bolsas de Iniciação Tecnológica e Bolsas de Iniciação Extensionista	R\$ 700,00 (setecentos reais)/mês
Bolsas de Pesquisa em Ensino Júnior,	R\$ 300,00 (trezentos reais)/mês

Bolsas de Iniciação Científica Júnior e Bolsas de Iniciação Extensionista Júnior	
Auxílios Permanência	R\$ 500,00 (quinhentos reais)/mês.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 21 de agosto de 2024.



Prof. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro  
Reitora